

**MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO
A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL -
DGM/FIP/BRASIL**

**AGÊNCIA EXECUTORA:
CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS (CAA/NM)**

ACORDO DE DOAÇÃO N.º TF 018765

BANCO MUNDIAL

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
DGM N.º 013/2021**

Outubro/2021

SUMÁRIO

- I. SOLICITAÇÃO DA COTAÇÃO**
- II. OBJETO**
- III. PRODUTOS E QUANTIDADE**
- IV. ENQUADRAMENTO DA AQUISIÇÃO**
- V. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**
- VI. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- VII. DA COTAÇÃO DE PREÇO**
- VIII. DO PAGAMENTO**
- IX. DA ENTREGA DA COTAÇÃO**
- X. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS CONTRATADOS/ADQUIRIDOS**
- XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- XII. DO RESULTADO**
- XIII. ANEXOS**
 - i. Anexo I – Locais de Entrega dos equipamentos, manuais e outros**
 - ii. Anexo II – Modelo de Formulário de Oferta**
 - iii. Anexo III – Minuta do Contrato**

Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM
Departamento de Licitações
Comissão de Licitação

I – SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DGM Nº 013/2021

Montes Claros, 14 de outubro de 2021.

Prezado(s) Senhor(es),

O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM, através da Comissão de Licitação, convida vossa(s) Senhoria(s) para apresentar Cotação de preço para o processo licitatório denominado **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO N.º 013/2021**, de acordo com as **Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Crédito e Doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial**.

Nesse sentido, está solicitando apresentação de Cotações de Preço, por lotes, que deverão ser enviadas por e-mail para o endereço eletrônico abaixo indicado, utilizando o quadro em anexo e juntamente a ele os documentos solicitados, impreterivelmente até as 23:59 h do dia 25/10/2021

CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM
Tel.: 38 3218-7700
E-mail: debora.mendes@caa.org.br

II - OBJETO

Aquisição de ferramentas e equipamentos agrícolas, para Fortalecimento de Subprojetos e Organizações, no âmbito do Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Programa de Investimento Florestal – DGM/FIP/Brasil cuja Agência Executora Nacional é o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM, de acordo com as especificações técnicas e quantidades descritos esse edital, divididos em 23 (vinte e três) lotes, conforme a seguir.

III - PRODUTOS/QUANTIDADES

A empresa deverá apresentar sua cotação conforme, os lotes, descrição e quantitativo abaixo discriminados. As cotações deverão apresentar equipamentos cujo modelo e marca atendam as características e especificações mínimas contidas no detalhamento Anexo I à presente solicitação:

Lote	Descrição do item	Quantidade
Lote 1 – Minas Gerais Equipamentos Agrícolas (sub 241 e articulação rosalino) (sub 25) (sub 55) (sub 56) (sub 71) (sub 139) (sub 241) (sub 166)	Roçadeira Costal	32
	Motopoda Sabre	12
	Aparador de grama para motocultivador	1
Lote 2 – Minas Gerais Equipamentos de preparação de solo (sub 166)	Exanda rotativa para motocultivador	1
	Arado para motocultivador	1
Lote 3 – Minas Gerais Equipamentos de colheita (sub 55)	Triturador de resíduos orgânicos	1
Lote 4 – Minas Gerais Despolpadeira (sub 71)	Despolpadeira de coco macaúba	1
Lote 5 – Mato Grosso Equipamentos Agrícolas – implementos (subs: 173, 135, 210) (sub 26) (sub 30) (sub 113) (sub 120) (sub 123) (sub 173) (sub 268)	Roçadeira Costal	17
Lote 6 – Mato Grosso Equipamentos agrícolas (sub 135, 195)	Motoserra	2
Lote 7 – Mato Grosso Ferramentas Agrícolas (sub 210)	Perfurador de solo	1
Lote 8 – Mato Grosso Equipamentos de colheita (sub 113)	Triturador Forrageiro	1
Lote 9 – Mato Grosso Ferramentas Manuais (subs 173, 135)	Enxada	8
	Foice	8
	Carrinho de mão	2
	Plantadeira Manual	2
	Cavadeira	2
Lote 10 – Mato Grosso do Sul Equipamentos Agrícolas (sub 110) (sub 216)	Motocultivador	3
	Roçadeira Costal	7

Lote	Descrição do item	Quantidade
Lote 11 – Mato Grosso do Sul Plantadeira (sub 108)	Plantadeira de mandioca	1
Lote 12 – Rondônia Equipamentos Agrícolas – implementos (sub 170) (sub 170)	Roçadeira	4
Lote 13 – Rondônia Triturador (sub 170)	Triturador de milho	4
Lote 14 – Goiás Equipamentos Agrícolas – implementos (sub 16) (sub 75) (sub 130)	Roçadeira Costal	8
Lote 15 – Goiás Equipamentos de preparação de solo (sub 130)	Motocultivador do enxada rotativa	1
	Carreta Agrícola acoplável com motocultivador	1
	Arado acoplável a motocultivador	1
	Encanteirador acoplável a motocultivador	1
	Sulcador acoplável a motocultivador	1
Lote 16 – Goiás Rodas de Ferro auxiliares (sub 130)	Rodas de ferro acoplável a motocultivador	1 par
Lote 17 – Tocantins Equipamentos agrícolas – implementos (subs 42 e 129) (sub 211)	Roçadeira Costal	5
Lote 18 – Tocantins Equipamentos Agrícolas (sub 93)	Motoserra a gasolina	1
Lote 19 – Tocantins Ferramentas Agrícolas (sub 42)	Perfurador de Solo	1
Lote 20 – Tocantins Equipamentos de preparação de solo (sub 129)	Motocultivador com enxada rotativa	1
Lote 21 – Piauí Equipamentos agrícolas (sub 45)	Motoserra a gasolina	1
Lote 22 – Piauí Equipamentos de Colheita (sub 45)	Triturador forrageiro	1
Lote 23 – Piauí Equipamentos agrícolas – implementos (sub 169) (sub 45)	Roçadeira Costal	3
Lote 24 – São Paulo Equipamentos de preparação de solo (sub 124)	Carreta agrícola acoplável a motocultivador	1
Lote 25 – São Paulo Equipamentos agrícolas – implementos	Roçadeira Costal	2
Lote 26 – Maranhão Equipamentos agrícolas – implementos (sub 28) (sub 116) (sub 201) (sub 250) (sub 169)	Roçadeira Costal	10

IV – ENQUADRAMENTO DA AQUISIÇÃO

Subcomponente 1A – Iniciativas Comunitárias
Componente 2 - Capacitação e Fortalecimento Institucional

V – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação é o de **menor preço global** (incluindo todos os impostos), **por LOTE**, para julgamento e classificação das cotações, desde que atenda substancialmente todos os itens especificados, observados os prazos máximos de fornecimento, especificações técnicas.

VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar as empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objetivo da presente licitação.

Não poderão participar as empresas que tenham sido declaradas inelegíveis pelo Banco Mundial.

Não poderão participar duas ou mais empresas de um mesmo grupo econômico, sendo limitada a apresentação de uma cotação por lote, para cada grupo.

VII – DA COTAÇÃO DE PREÇO

A Cotação de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com identificação do funcionário responsável pela cotação, carimbada (quando possível), ou em documento que contenha identificação do fornecedor e do funcionário responsável pela cotação, conforme Anexo II – Formulário de Cotação.

Cada licitante poderá apresentar apenas uma cotação para cada lote, devendo constar marca, modelo, o preço unitário e total por item para cada lote.

As cotações deverão vir acompanhadas da descrição técnica/ manual técnica ou endereço na web onde as especificações do equipamento poderão ser verificadas.

Os licitantes poderão, a seu critério, apresentar cotação para mais de um lote descrito nesse edital, desde que atenda as condições exigidas.

VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, da seguinte maneira:

Será pago o valor total após entrega dos equipamentos e ateste de pleno funcionamento dos equipamentos emitidos pelo contratante, e mediante apresentação da nota fiscal pelo contratado.

O pagamento poderá ser, em acordo com as Cotações de preços apresentadas. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAANM, por meio do Acordo de Doação N.º TF018765 – BANCO MUNDIAL, relativo ao Mecanismo Dedicado de Doação (DGM) para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

IX – DA ENTREGA DA COTAÇÃO

A Cotação de preços deverá ser entregue ao Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil EXCLUSIVAMENTE pelo endereço de e-mail debora.mendes@caa.org.br , **impreterivelmente até às 23:59h do dia 25 de outubro de 2021.**

Esclarecimentos podem ser solicitados, conforme abaixo, até as 16h00min do dia 22 de outubro de 2021

E-mail: debora.mendes@caa.org.br

Fone: (38) 3218-7700 Setor de Licitações Projeto DGM/FIP/Brasil.

X – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS CONTRATADOS / ADQUIRIDOS

Prazo de Entrega dos Bens adquiridos: até 45 dias após envio da Ordem de Fornecimento.

A entrega dos itens será feita nas localidades indicadas no Anexo I da presente cotação. Deste modo a empresa vencedora deste processo deverá calcular todos os custos necessários ao fornecimento dos itens e lotes adjudicados, inclusive o frete e seguro de transporte, devendo o valor unitário contido no Anexo II - Formulário de Cotação representar o preço CIF no local de destino.

A lista de ENDEREÇOS E QUANTIDADES a serem entregues está no Anexo I desde edital.

Os produtos especificados devem ser entregues com os seus respectivos manuais técnicos e de funcionamento, impressos, completos e em português.

Os equipamentos devem ser entregues acompanhados, também, da Nota Fiscal e do Termo de Garantia.

O fornecedor deve transportar os equipamentos em veículo apropriado até o local de entrega informado nesta Especificação Técnica. O acondicionamento dos equipamentos deve ser adequado para o despacho, cabendo total responsabilidade ao fornecedor pela integridade dos produtos até a finalização da entrega no local especificado.

Caso os equipamentos não estejam em perfeitas condições de operação e desempenho, conforme estas especificações técnicas e a Cotação da empresa vencedora do certame, o fornecedor será notificado e deverá providenciar sua substituição no prazo de 30 dias corridos contados a partir da comunicação do fato, **sem qualquer ônus para a Contratante**. Caso a troca não seja possível, o contratante cancelará a aquisição e o reembolso referente ao valor pago do bem deverá ser realizado pela contratada.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir fielmente a entrega dos produtos, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade, conforme termos descritos nessa Solicitação de Cotação e na Cotação de preço apresentada.

Dar ciência, imediatamente e por escrito, de toda e qualquer anormalidade que venha a ocorrer na entrega dos produtos e prestar esclarecimentos à contratante quando solicitados.

Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, devendo efetuar o ressarcimento

correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.

A responsabilidade da contratada compreende todos os custos referentes ao traslado, tais como: o frete, seguros de transporte, embalagens, tributos etc. sem acarretar nenhum custo adicional para o Contratante, devendo estes itens compor sua Cotação de preço.

XII – DO RESULTADO

O resultado deste PROCESSO será encaminhado a todos os participantes via correio eletrônico, pelo Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil.

Montes Claros, 14 de outubro de 2021.

ANEXO I – DETALHAMENTO DOS LOTES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS E LOCAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Lote 1 – Minas Gerais – equipamentos agrícolas - implementos

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Roçadeira Costal	<ul style="list-style-type: none"> • 40 a 63 cc • Motor 2T • entre 1,7 a 2,5 hp, ou superior • Acessórios incluídos: cinto de sustentação. • Capacidade do tanque combustível= entre 0,8 a 1,1 litro, ou superior • Rotação= entre 12.000 a 15.000 rpm; ou superior • Filtro de ar duplo • Partida retrátil leve Desejável (não obrigatório): fio de nylon; kit ferramentas e parafusos.	Município de Montes Claros Praça Doutor Chaves, nº 152 – Centro CEP:39400-0005	Unidade	12
		Município de Catuti Rua Cassiano Barbosa 119, Barreiro branco CEP: 39526.000	Unidade	9
		Município de Paraopebas RUA 2 Nº421, zona rural Comunidade Quilombola de PONTINHA	Unidade	3
		Município Jenipapo de Minas Rua Getúlio Vargas 53 Centro Jenipapo de Minas/MG CEP 39645-000	Unidade	2
		Município de Rio Pardo de Minas Praça Benedito Valadares, 29 - Centro. Rio Pardo de Minas/MG. CEP 39.530- 000 Escritório do ICMBIO/RDSNG	Unidade	2
		Município de Jaboticatubas Capão do Sítio S/N CEP : 35830-000 Área rural	Unidade	2

		Município de Itabira Rua Daniel Augusto Costa, 30. Bairro Novo Amazonas CEP: 35.900.738 Itabira -MG	Unidade	2
Motopoda sabre	<ul style="list-style-type: none"> Lâmina de 30 cm Acoplamento em roçadeiras com tubo de 26 mm; eixo cardam 8mm e 9 estrias Acompanha corrente 	Município de Montes Claros Praça Doutor Chaves, nº 152 – Centro CEP:39400-0005	Unidade	7
		Município de Porteirinha Rua Cassiano Barbosa 119, Barreiro branco/Catuti- MG. CEP: 39526.000	Unidade	5
Aparador de Grama Traseiro para Motocultivador	<ul style="list-style-type: none"> Aparador de Grama Traseiro para Motocultivador AGT 700M Largura de corte: 0,70 m; Altura de corte: de 2 a 10 cm (com regulagem através de rosca); Acionamento: Motor a Gasolina (6 ou 6,5 hp) dedicado ao aparador; Motor vertical de eixo longo (80 mm de comprimento). 	Município de Martinho Campos Rua Ministro Francisco Campos, 536 Centro CEP 35.640.000 Pompéu MG	Unidade	1

Lote 2 – Minas Gerais – equipamentos de preparação do solo

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Enxada Rotativa Para Motocultivador	<ul style="list-style-type: none"> Enxada Rotativa Para Motocultivador Largura da aração: 1 metro. 24 facas especiais reforçadas. Composta por 2 peças, com 4 conjuntos de 3 facas cada. Compatível com Motocultivador MCG 780 e MCD 580 	Município de Martinho Campos Rua Ministro Francisco Campos, 536 Centro CEP 35.640.000 Pompéu MG	Unidade	1
Arado de aiveca acoplável a motocultivador	<ul style="list-style-type: none"> Arado Aiveca Para Motocultivador MCG 780 e MCD 580 		Unidade	1

Lote 3 – Minas Gerais – equipamentos de colheita

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Triturador de resíduos orgânicos	<ul style="list-style-type: none"> • Triturador de resíduos orgânicos elétrico recomendado para triturar aparas do jardim como galhos de árvores, cerca viva, folhagem em geral, talos de feijão, restos de vegetais e frutas, tem como objetivo o resultado desta trituração fornecer material para adubo orgânico através do processo de compostagem. Ideal para condomínios fechados, chácaras, hortas, agricultura orgânica. • Equipado com facas fixadas direto ao eixo do motor, funil removível com trava de segurança; • Tratamento anticorrosivo e pintura a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220C. • Ficha Técnica • Potência: 1,5 cv • Tensão 127/220V Monofásico (Bivolt) • Peso 32kg • Motor de 2 polos • Rotação: 60 Hz - 3.600 rpm 	Município de Paraopebas Rua 2 N°421, zona rural Comunidade Quilombola de Pontinha	Unidade	1

Lote 4 – Minas Gerais – Despoldadeira

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Despoldadeira de Coco Macaúba	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricada em aço carbono ou inoxidável alimentício, totalmente desmontáveis facilitando a montagem e limpeza periódica de seus componentes; • Processamento: Até 300 kg/h • Potência Nominal: 3,7 kW • Tensão de Operação: 220V / 380V 	Município de Jaboticatubas Capão do Sitio S/N CEP : 35830-000 Área rural	Unidade	1

Lote 5 – Mato Grosso – equipamentos agrícolas - implementos

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Roçadeira Costal	<ul style="list-style-type: none"> • 40 a 63 cc • Motor 2T • entre 1,7 a 2,5 hp, ou superior • Acessórios incluídos: cinto de sustentação. • Capacidade do tanque combustível= entre 0,8 a 1,1 litro, ou superior • Rotação= entre 12.000 a 15.000 rpm; ou superior • Filtro de ar duplo • Partida retrátil leve Desejável (não obrigatório): fio de nylon; kit ferramentas e parafusos.	Município De Comodoro Rua Das Oliveiras 474, Bairro Nova Vacaria. CEP 78310-00	Unidade	1
		Município De Canarana Avenida São Paulo, 202 Centro, Canarana MM - Cep 78.640-000	Unidade	1
		Município Várzea Grande Rua Vitória da Conquista, Quadra 133, lote 01, Jardim Eldorado CEP 78.150-658	Unidade	3
		Município de Cáceres FASE- Federação de Órgãos para Social e Educacional Endereço: Rua Monte Verde, 18, Jardim Celeste, Cáceres-MT CEP: 78210-550	Unidade	2

		Município Paranatinga Av. Brasil, n 1150, Centro, Paranatinga-MT CEP 78870 - 000	Unidade	2
		Município de Pontes e Lacerda Avenida Municipal,2718, Jardim Santa Fé, CEP 78.250-000,	Unidade	2
		Município de Canarana Rua Horizontal Sem número bairro Nova Canarana, ponto de referência: viveiro municipal Canarana- MT CEP: 78640-000	Unidade	2
		Município de São Felix do Araguaia Rua Alzira Silva Setúbal n 113, Centro. São Felix do Araguaia MT. CEP.78.670-000.	Unidade	2
		Município de Brasnorte	Unidade	2

		Cassimiro de Abreu qd 37 casa 7 bairro Santa Cruz 1 cep 78068170 Cuiabá-MT		
--	--	---	--	--

Lote 6 – Mato Grosso – equipamentos agrícolas

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Motosserra	<ul style="list-style-type: none"> Moto serra a gasolina, sabre de 30 cm; com 1,8 hp; 30,1 cilindradas; 14.000 rpm velocidade 	Município De Canarana Avenida São Paulo, 202 Centro, Canarana MM - Cep 78.640-000	Unidade	1
		Município de Primavera do Leste Rua Pedro Blanco, 367 - Cep: 78.850-000, Bairro: Poncho Verde II, cidade: Primavera do Leste/MT	Unidade	1

Lote 7 – Mato Grosso – ferramentas agrícolas

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Perfurador de solo	<ul style="list-style-type: none"> • 2,5 hp • 52 cc • Broca dupla hélice 80x20 cm • Motor: 2 T • Sistema de partida retrátil • Acompanha broca • Capacidade do tanque- de 0,8 a 1 litros 	Município de Comodoro Rua das Oliveiras 474, Bairro Nova Vacaria. CEP 78310-00	Unidade	1

Lote 8 – Mato Grosso – equipamentos de colheita

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Triturador de Forrageiro	<ul style="list-style-type: none"> • Triturador de forrageiro • Bivolt: 110/220 • Possui martelos fixos para ação de tritarar. • A Largura nominal da câmara de corte é de 12,5cm com saídas lateral e vertical. • Lâminas em aço temperado. • Pintura com tinta pó hibrida de poliéster e epóxi para maior durabilidade e acabamento. • Funil em termoplástico que possui maior resistência e não contamina a ração. • Peneiras galvanizadas com furação de 3,0 / 5,0 e 12mm e tampa. • Contém 10 martelos móveis 	Município de Pontes e Lacerda Avenida Municipal,2718, Jardim Santa Fé, CEP 78.250-000	Unidade	1

Lote 9 – Mato Grosso – ferramentas manuais

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Enxada	• Enxada em aço Comprimento x Largura: 130 cm x 38 mm	Município de Várzea Grande Rua Vitória da Conquista, Quadra 133, lote 01, Jardim Eldorado	Unidade	8
Foice	• Foice em aço, sem ponta e bico reto		Unidade	8
Carrinho de mão	• Carrinho de mão com caçamba metálica reforçada de 0,9 mm [chapa 20], com capacidade para 65 L, braço metálico tubular de 1,5 mm		Unidade	2
Plantadeira manual	• Plantadeira manual em aço com capacidade para 1,7 litros		Unidade	2
Cavadeira	• Cavadeira articulada em aço carbono, aproximadamente Comprimento x Largura: 129 cm x 11 cm		Unidade	2

Lote 10 – Mato Grosso do Sul – equipamentos agrícolas

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Motocultivador com enxada rotativa	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de lâminas 24 (8 x 3 com disco lateral) • Diâmetro das lâminas 350 mm • Largura da aração 1000 mm • Profundidade da aração 145 a 175 mm • Marchas 2 Frente / 1 Ré • Sistema de transmissão Corrente • Tipo de transmissão Direita • Velocidade máxima à frente 8,22 / 10,25 Km/h • Velocidade máxima à ré 5,62 km/h • Sistema de embreagem Correia tensionada • Pneus 4.00-8 • Largura do eixo 373 mm • Modelo do motor Monocilíndrico, 4T • Refrigeração do motor A ar • Combustão Gasolina • Potência máxima 7Hp 	Município de Miranda. Endereço: Rua Benjamim Constant nº 540. CEP: 79380-00 a/c de Lindomar Terena	Unidade	2
		Município de Dois Irmãos do Buriti. Endereço: Rua Aquidauana n 640, Centro. CEP 79215-000. a/c de Maria	Unidade	1

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de partida Manual autoretrátil • Filtro de ar Banhado a óleo • Cap do tanque de combustível 3,6 Litros • Engate para reboque Sim • Suporte Frontal • Guidão Com ajuste de posição 	Berça dos Santos Oliveira		
Roçadeira Costal	<ul style="list-style-type: none"> • 40 a 63 cc • Motor 2T • entre 1,7 a 2,5 hp, ou superior • Acessórios incluídos: cinto de sustentação. • Capacidade do tanque combustível= entre 0,8 a 1,1 litro, ou superior • Rotação= entre 12.000 a 15.000 rpm; ou superior • Filtro de ar duplo • Partida retrátil leve Desejável (não obrigatório): fio de nylon; kit ferramentas e parafusos.	Município de Miranda. Endereço: Rua Benjamim Constant n 540. CEP: 79380-00	Unidade	3
		Município de Dois Irmãos. Endereço: Rua Aquidauana n 640, Centro. CEP 79215-000	Unidade	2
		Município de Maracaju AGRAER-MS Pesquisa, Rodovia MS 80, Km 10, bairro José Abrão, Campo Grande-MS. CEP: 79.114.901	Unidade	2

Lote 11 – Mato Grosso do Sul – Plantadeira de mandioca

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Plantadeira de mandioca	<ul style="list-style-type: none"> Plantadeira de mandioca de 1 linha, com depósito de ramos entre 0,8 a 1,3 metros cúbicos; corte das ramos em tamanho padrão aproximadamente 13,5 cm; reservatório de adubos 60 kg; pelo menos 5 opções de regulagem de distância entre as manivas; plantio convencional ou direto. Requer trator com potência mínima de 40cv 	Município de Nioaque Aldeia Brejão Terra Indígena de Nioaque-MS Zona Rural, Morrinho, n 083 CEP:79220-000	Unidade	1

Lote 12 – Rondônia – equipamentos agrícolas - implementos

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Roçadeira Costal	<ul style="list-style-type: none"> 40 a 63 cc Motor 2T entre 1,7 a 2,5 hp, ou superior Acessórios incluídos: cinto de sustentação. Capacidade do tanque combustível= entre 0,8 a 1,1 litro, ou superior Rotação= entre 12.000 a 15.000 rpm; ou superior Filtro de ar duplo Partida retrátil leve Desejável (não obrigatório): fio de nylon; kit ferramentas e parafusos.	Município de Vilhena Rua Wilson Rodrigues Zonoece, 461, 5° BEC, Vilhena/RO, CEP 76988-014	Unidade	4

Lote 13 – Rondônia – triturador

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Triturador de Milho	<ul style="list-style-type: none"> Triturador de milho manual, todo em ferro fundido, com furos nos pés para fixação. Dimensões: 30,0(C) x 20,0(L) x 31,5(A) cm 	Município de Vilhena Rua Wilson Rodrigues Zonoece,	Unidade	4

		461, 5° BEC, Vilhena/RO, CEP 76988-014		
--	--	--	--	--

Lote 14 – Goiás – equipamentos agrícolas - implementos

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Roçadeira Costal	<ul style="list-style-type: none"> • 40 a 63 cc • Motor 2T • entre 1,7 a 2,5 hp, ou superior • Acessórios incluídos: cinto de sustentação. • Capacidade do tanque combustível= entre 0,8 a 1,1 litro, ou superior • Rotação= entre 12.000 a 15.000 rpm; ou superior • Filtro de ar duplo • Partida retrátil leve Desejável (não obrigatório): fio de nylon; kit ferramentas e parafusos.	Município de Mineiros COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CEDRO, CENTRO DE PLANTAS MEDICINAIS, MINEIROS GO, CEP 75.838-899 A/C Dona Ângela	Unidade	3
		Município de Cavalcante Avenida Tiradentes Qd 75 Lote 816 A Setor Cavalcantinho Cep. 73.790.000 Cavalcante- Goiás	Unidade	2
		Município de Goiânia Rua JDA-2, S/N em frente a quadra 15, lote 35, Jardim das Aroeiras CEP: 74770-470	Unidade	3

Lote 15 – Goiás – equipamentos de preparação do solo

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Motocultivador com enxada rotativa	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de lâminas 24 (8 x 3 com disco lateral) • Diâmetro das lâminas 350 mm • Largura da aração 1000 mm • Profundidade da aração 145 a 175 mm • Marchas 2 Frente / 1 Ré • Sistema de transmissão Corrente • Tipo de transmissão Direita • Velocidade máxima à frente 8,22 / 10,25 Km/h • Velocidade máxima à ré 5,62 km/h • Sistema de embreagem Correia tensionada • Pneus 4.00-8 • Largura do eixo 373 mm • Modelo do motor Monocilíndrico, 4T • Refrigeração do motor A ar • Combustão Gasolina • Potência máxima 7Hp • Sistema de partida Manual autoretrátil • Filtro de ar Banhado a óleo • Cap do tanque de combustível 3,6 Litros • Engate para reboque Sim • Suporte Frontal • Guidão Com ajuste de posição 	Município de Goiânia Rua JDA-2, S/N em frente a quadra 15, lote 35, Jardim das Aroeiras CEP: 74770-470	Unidade	1
Carreta agrícola acoplável a motocultivador	<ul style="list-style-type: none"> • Carreta agrícola acoplável em motocultivador até 7HP • Dimensões aproximadas do produto 242 x 89 x 110 cm • Pneus 4 x 8 • Direção de descarga Lateral ou traseira • Sistema de freios Mecânico • Possui pedal de freio Sim • Capacidade de carga Até 300 kg 		Unidade	1

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Arado de aiveca acoplável a motocultivador	<ul style="list-style-type: none"> Arado de aiveca acoplável a motocultivador a gasolina de 7 hp; Material: Fabricado em ferro 		Unidade	1
Encanteirador acoplável a motocultivador	<ul style="list-style-type: none"> Encanteirador Largura do canteiro: Até 0,50m; Altura do canteiro: Aproximadamente 0,20m; Acoplamento: Sistema De Engate Do Motocultivador; Potência Requerida: Motocultivador De Até 07cv; Material: Fabricado em ferro 		Unidade	1
Sulcador acoplável a motocultivador	<ul style="list-style-type: none"> Sulcador acoplável a motocultivador a gasolina de 7 hp; Material: Fabricado em ferro 		Unidade	1

Lote 16 – Goiás – Rodas de ferro auxiliares

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Rodas de ferro auxiliares acoplável a motocultivador	<ul style="list-style-type: none"> Rodas auxiliares de ferro, com 400 mm de diâmetro, acoplável a motocultivador a gasolina de até 7 HP 	Município de Goiânia Rua JDA-2, S/N em frente a quadra 15, lote 35, Jardim das Aroeiras CEP: 74770-470	par	1

Lote 17 – Tocantins – equipamentos agrícolas - implementos

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Roçadeira Costal	<ul style="list-style-type: none"> 40 a 63 cc Motor 2T entre 1,7 a 2,5 hp, ou superior Acessórios incluídos: cinto de sustentação. 	Município De Itacajá Rua Costa E Silva, S/N Centro - CEP 77720-000	Unidade	2

<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade do tanque combustível= entre 0,8 a 1,1 litro, ou superior • Rotação= entre 12.000 a 15.000 rpm; ou superior • Filtro de ar duplo • Partida retrátil leve Desejável (não obrigatório): fio de nylon; kit ferramentas e parafusos.	Município de Lagoa da Confusão Rua Martins Pantanal Costa quadra 09 lote 01 Base de saúde indígena CEP: 77.493-000	Unidade	1
	Município de Mateiros Avenida Piauí, S/N Quadra 21 lote 10 centro Mateiros Tocantins CEP: 77593-000	Unidade	2

Lote 18 – Tocantins – equipamentos agrícolas

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Motoserra	<ul style="list-style-type: none"> • Moto serra a gasolina, sabre de 30 cm; com 1,8 hp; 30,1 cilindradas; 14.000 rpm velocidade 	Município de Tocantinópolis Rua Maranhão, número 455, Centro. CEP: 65901-590	1. Unidade	1

Lote 19 – Tocantins – ferramentas agrícolas

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Perfurador de solo	<ul style="list-style-type: none"> • 2,5 hp • 52 cc • Broca dupla hélice 80x20 cm • Motor: 2 T • Sistema de partida retrátil • Acompanha broca • Capacidade do tanque- de 0,8 a 1 litros 	Município de Lagoa da Confusão Rua Martins Pantanal Costa quadra 09 lote 01 Base de saúde indígena CEP: 77.493-000	Unidade	1

Lote 20 – Tocantins – equipamentos de preparação do solo

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Motocultivador com enxada rotativa	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de lâminas 24 (8 x 3 com disco lateral) • Diâmetro das lâminas 350 mm • Largura da aração 1000 mm • Profundidade da aração 145 a 175 mm • Marchas 2 Frente / 1 Ré • Sistema de transmissão Corrente • Tipo de transmissão Direita • Velocidade máxima à frente 8,22 / 10,25 Km/h • Velocidade máxima à ré 5,62 km/h • Sistema de embreagem Correia tensionada • Pneus 4.00-8 • Largura do eixo 373 mm • Modelo do motor Monocilíndrico, 4T • Refrigeração do motor A ar • Combustão Gasolina • Potência máxima 7Hp • Sistema de partida Manual autoretrátil • Filtro de ar Banhado a óleo 	Município de Itacajá Município De Itacajá Rua Costa E Silva, S/N Centro - CEP 77720-000	Unidade	1

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"> • Cap do tanque de combustível 3,6 Litros • Engate para reboque Sim • Suporte Frontal • Guidão Com ajuste de posição 			

Lote 21 – Piauí – equipamentos agrícolas

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Motosserra	<ul style="list-style-type: none"> • Moto serra a gasolina, sabre de 30 cm; com 1,8 hp; 30,1 cilindradas; 14.000 rpm velocidade 	Município de Teresina/PI Rua David Caldas, 688, Centro Sul, 64.001-190	Unidade	1

Lote 22 – Piauí – equipamentos de colheita

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Triturador de Forrageiro	<ul style="list-style-type: none"> • Triturador de forrageiro • Bivolt: 110/220 • Possui martelos fixos para ação de triturar. • A Largura nominal da câmara de corte é de 12,5cm com saídas lateral e vertical. • Lâminas em aço temperado. • Pintura com tinta pó híbrida de poliéster e epóxi para maior durabilidade e acabamento. • Funil em termoplástico que possui maior resistência e não contamina a ração. • Peneiras galvanizadas com furação de 3,0 / 5,0 e 12mm e tampa. • Contém 10 martelos móveis 	Município de Teresina/PI Rua David Caldas, 688, Centro Sul, 64.001-190	Unidade	1

Lote 23 – Piauí – equipamentos agrícolas

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Roçadeira Costal	<ul style="list-style-type: none"> • 40 a 63 cc • Motor 2T • entre 1,7 a 2,5 hp, ou superior • Acessórios incluídos: cinto de sustentação. • Capacidade do tanque combustível= entre 0,8 a 1,1 litro, ou superior • Rotação= entre 12.000 a 15.000 rpm; ou superior • Filtro de ar duplo • Partida retrátil leve <ul style="list-style-type: none"> • Desejável (não obrigatório): fio de nylon; kit ferramentas e parafusos. • 	Município de Teresina Rua David Caldas, 688, Centro Sul, 64.001-190	Unidade	3

Lote 24 – São Paulo – equipamentos de preparação do solo

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Carreta agrícola acoplável a motocultivador	<ul style="list-style-type: none"> • Carreta agrícola acoplável em motocultivador até 7HP • Dimensões aproximadas do produto 242 x 89 x 110 cm • Pneus 4 x 8 • Direção de descarga Lateral ou traseira • Sistema de freios Mecânico • Possui pedal de freio Sim • Capacidade de carga Até 300 kg 	Município de Jaú Rua Áureo Burini, 180 Chácara Bela Vista - Cep 17.209-110	Unidade	1

Lote 25 – São Paulo – equipamentos agrícolas

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Roçadeira Costal	<ul style="list-style-type: none"> • 40 a 63 cc • Motor 2T • entre 1,7 a 2,5 hp, ou superior • Acessórios incluídos: cinto de sustentação. • Capacidade do tanque combustível= entre 0,8 a 1,1 litro, ou superior • Rotação= entre 12.000 a 15.000 rpm; ou superior • Filtro de ar duplo • Partida retrátil leve Desejável (não obrigatório): fio de nylon; kit ferramentas e parafusos. <ul style="list-style-type: none"> • 	Município de Jaú Rua Áureo Burini, 180 Chácara Bela Vista - Cep 17.209-110	Unidade	2

Lote 26 – Maranhão – equipamentos agrícolas

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Roçadeira Costal	<ul style="list-style-type: none"> • 40 a 63 cc • Motor 2T • entre 1,7 a 2,5 hp, ou superior • Acessórios incluídos: cinto de sustentação. • Capacidade do tanque combustível= entre 0,8 a 1,1 litro, ou superior • Rotação= entre 12.000 a 15.000 rpm; ou superior • Filtro de ar duplo • Partida retrátil leve Desejável (não obrigatório): fio de nylon; kit ferramentas e parafusos. <ul style="list-style-type: none"> • 	Município de Jenipapo dos Vieiras Av. Pedro Neiva de Santana, 1448, Altamira, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000;	Unidade	2

		Município de Pedreiras Assema-Associação em Área de Assentamento no Estado do Maranhão R. da Prainha, 551, Bairro: São Benedito, Pedreiras - MA, CEP :65725-000	Unidade	2
		Município de Amarante Aldeia Nova S/N Zona Rural Município de Amarante do Maranhão. Terra indígena governador. (povo: gavião) Cep: 65.923000 Presidente: Dorli Bandeira Com-xi Associação Comunitária indígena da Aldeia Nova.	Unidade	2

		Município de São Luís Avenida Tiradentes nº 13 ,bairro São Bernardo Cidade São Luís MA CEP 65056300	Unidade	2
	•	Município de Arraioses Rua São Miguel Arcanjo, N 720, Canto do Igarapé, Ilha Grande - PI. CEP: 64224- 000	Unidade	2

Anexo II - Modelo de Formulário de Cotação

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO

Ao CAA/NM – Projeto DGM/FIP/Brasil – Acordo de Doação n.º TF018765

Prezados Senhores,

_____/_____/_____

Apresentamos a V.Sª. nossa Cotação de preços para fornecimento dos Lotes [indicar os lotes e descrição para os quais está ofertando cotação] para o **acordo de Fortalecimento de Subprojetos e Organizações**, nos termos desta solicitação de cotação 013/2021.

Lote			Descrição do item	Quantidade	Marca	Modelo	Valor (R\$)*	
Nº	Estado	Descrição					Unitário	Total
1	Minas Gerais	Equipamentos Agrícolas Implementos	Roçadeira Costal	32				
			Motopoda Sabre	12				
			Aparador de grama para motocultivador	1				
TOTAL DE FRETE								
TOTAL DO LOTE 01 – MINAS GERAIS – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS IMPLEMENTOS								
2	Minas Gerais	Equipamentos preparação de solo	Enxada rotativa para motocultivador	1				
			Arado acoplável para motocultivador	1				
TOTAL DE FRETE								
TOTAL DO LOTE 02 – MINAS GERAIS – EQUIPAMENTOS PREPARAÇÃO DE SOLO								
3	Minas Gerais	Equipamentos de colheita	Triturador de resíduos orgânicos	1				
TOTAL DE FRETE								

Nº	Lote		Descrição do item	Quantidade	Marca	Modelo	Valor (R\$)*	
	Estado	Descrição					Unitário	Total
TOTAL DO LOTE 03 – GOIÁS - EQUIPAMENTOS DE COLHEITA								
4	Minas Gerais	Despolpadeira	Despolpadeira de coco macaúba	1				
TOTAL DE FRETE								
TOTAL DO LOTE 04 – MINAS GERAIS - DESPOLPADEIRA								
5	Mato Grosso	Equipamentos agrícolas – implementos	Roçadeira Costal	17				
TOTAL DE FRETE								
TOTAL DO LOTE 05 – MATO GROSSO – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – IMPLEMENTOS								
6	Mato Grosso	Equipamentos agrícolas	Moto Serra	2				
TOTAL DE FRETE								
TOTAL DO LOTE 06 – MATO GROSSO – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS								
7	Mato Grosso	Ferramentas agrícolas	Perfurador de solo	1				
TOTAL DE FRETE								
TOTAL DO LOTE 07 – MATO GROSSO – FERRAMENTAS AGRÍCOLAS								
8	Mato Grosso	Equipamento de Colheita	Triturador Forrageiro	1				
TOTAL DE FRETE								
TOTAL DO LOTE 08 – MATO GROSSO – EQUIPAMENTO DE COLHEITA								
9	Mato Grosso	Ferramentas Manuais	Enxada	8				
			Foice	8				
			Carrinho de mão	2				
			Plantadeira Manual	2				
			Cavadeira	2				

Nº	Lote		Descrição do item	Quantidade	Marca	Modelo	Valor (R\$)*	
	Estado	Descrição					Unitário	Total
TOTAL DE FRETE								
TOTAL DO LOTE 09 – TOCANTINS – MATO GROSSO – FERRAMENTAS MANUAIS								
10	Mato Grosso do Sul	Equipamentos agrícolas	Motocultivador com enxada rotativa	3				
			Roçadeira costal	7				
TOTAL DE FRETE								
TOTAL DO LOTE 10 – MATO GROSSO DO SUL – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS								
11	Mato Grosso do Sul	Plantadeira	Plantadeira de Mandioca	1				
TOTAL DE FRETE								
TOTAL DO LOTE 11 – MATO GROSSO DO SUL – PLANTADEIRA								
12	Rondônia	Equipamentos agrícolas – implementos	Roçadeira Costal	4				
TOTAL DE FRETE								
TOTAL DO LOTE 12 – RONDÔNIA – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - IMPLEMENTOS								
13	Rondônia	Triturador	Triturador de milho	4				
TOTAL DE FRETE								
TOTAL DO LOTE 13 – RONDÔNIA – TRITURADOR								
14	Goiás	Equipamentos agrícolas – implementos	Roçadeira Costal	8				
TOTAL DE FRETE								

Nº	Estado	Lote		Descrição do item	Quantidade	Marca	Modelo	Valor (R\$)*	
		Descrição						Unitário	Total
TOTAL DO LOTE 14 – GOIÁS – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – IMPLEMENTOS									
15	Goiás	Equipamentos de preparação de solo		Motocultivador com enxada rotativa	1				
				Carreta agrícola acoplável a motocultivador	1				
				Arado acoplável a motocultivador	1				
				Encanteirador acoplável a motocultivador	1				
				Sulcador acoplável a motocultivador	1				
TOTAL DE FRETE									
TOTAL DO LOTE 15 – GOIÁS – EQUIPAMENTOS DE PREPARAÇÃO DE SOLO									
16	Goiás	Rodas de ferro	Rodas de ferros auxiliares	1 par					
TOTAL DE FRETE									
TOTAL DO LOTE 16 – GOIÁS – RODAS DE FERRO									
17	Tocantins	Equipamentos Agrícolas – implementos		Roçadeira Costal	5				
TOTAL DE FRETE									
TOTAL DO LOTE 17 – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - IMPLEMENTOS									
18	Tocantins	Equipamentos Agrícolas		Moto Serra a gasolina	1				
TOTAL DE FRETE									

Nº	Lote		Descrição do item	Quantidade	Marca	Modelo	Valor (R\$)*	
	Estado	Descrição					Unitário	Total
TOTAL DO LOTE 18 – TOCANTINS – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS								
19	Tocantins	Ferramentas Agrícolas	Perfurador de Solo	1				
TOTAL DE FRETE								
TOTAL DO LOTE 19 – TOCANTINS – FERRAMENTAS AGRÍCOLAS								
20	Tocantins	Equipamentos de preparação de solo	Motocultivador com enxada rotativa	1				
TOTAL FRETE								
TOTAL DO LOTE 20 – TOCANTINS – EQUIPAMENTOS DE PREPRAÇÃO DE SOLO								
21	Piauí	Equipamentos Agrícolas	Moto serra	1				
TOTAL DE FRETE								
TOTAL DO LOTE 21 – PIAUÍ – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS								
22	Piauí	Equipamentos de Colheita	Triturador Forrageiro	1				
TOTAL DE FRETE								
TOTAL DO LOTE 22 – PIAUÍ – EQUIPAMENTOS DE COLHEITA								
23	Piauí	Equipamentos agrícolas – implementos	Roçadeira Costal	3				
TOTAL FRETE								
TOTAL DO LOTE 23 – PIAUÍ – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - IMPLEMENTOS								
24	São Paulo	Equipamentos de preparação de solo	Carreta Agrícola acoplável a motocultivador	1				
TOTAL FRETE								

Nº	Estado	Lote Descrição	Descrição do item	Quantidade	Marca	Modelo	Valor (R\$)*	
							Unitário	Total
TOTAL DO LOTE 24 – SÃO PAULO – EQUIPAMENTOS DE PREPARAÇÃO DE SOLO								
25	São Paulo	Equipamentos agrícolas – implementos	Roçadeira Costal	2				
TOTAL FRETE								
TOTAL DO LOTE 25 – SÃO PAULO – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - IMPLEMENTOS								
26	Maranhão	Equipamentos agrícolas – implementos	Roçadeira Costal	10				
TOTAL FRETE								
TOTAL DO LOTE 26 – MARANHÃO – EQUIPAMENTOS DE PREPARAÇÃO DE SOLO								
TOTAL DA COTAÇÃO								
VALOR POR EXTENSO:								

*Retirar os lotes para os quais o licitante não ofertará cotação.

A validade da Cotação deverá ser, no mínimo, até dia 13/11/2021 ou seja, 20 (vinte) dias corridas da data limite de envio da Cotação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas nas condições desta Solicitação de Cotação e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Declaramos que **NESTA COTAÇÃO ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS** que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como custo de transporte para entrega do(s) produto(s) no local indicado, gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e trabalhistas incidentes ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



Carimbo (quando houver), CNPJ e Assinatura Fornecedor Licitante

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim forneceremos os seguintes dados da empresa e do representante legal (dados fornecidos somente pelo licitante vencedor):

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Conta Corrente:

Representante Legal:

Nome:

Endereço:

CPF:

RG:

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS N.º XXXXXXXXX Preço Global

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – LOTE(S)
[INDICAR] - QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO, COMO COMPRADOR, O CENTRO DE
AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE
MINAS – CAA/NM E, DE OUTRO, A
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CONTRATANTE

CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA-NM, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e de assistência social, com sede à Rua Doutor Veloso, 151 – Centro, nesta cidade de Montes Claros–MG, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o n.º 25.206.285/0001-42, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Brulino Caetano dos Santos, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador do XXXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXX.

CONTRATADO

A firma XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr (a)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (documento de identidade), CPF XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, celebram o presente Contrato decorrente do Solicitação de Cotação n.º 007/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de xxxxx para Fortalecimento de Subprojetos e Organizações, no âmbito do Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Programa de Investimento Florestal – DGM/FIP/Brasil cuja Agência Executora Nacional é o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM.

1.2 A **CONTRATADA** obriga-se entregar os bens conforme as Especificações Técnicas, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito, sob a forma do Solicitação de Cotação N.º 013/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
2.2. Poderá ser admitida a prorrogação mediante termo aditivo, persistindo as obrigações definidas nesse instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor máximo do presente Contrato é de R\$ XXX,XX(valor por extenso) de acordo com os valores especificados na Cotação de preços, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito. Os preços contratuais não serão reajustados.

Lote	Descrição do item	Quantidade	Marca	Modelo	Valor (R\$)

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado da seguinte maneira:

Será pago o valor total após entrega dos equipamentos e ateste de pleno funcionamento dos equipamentos emitidos pelo contratante, e mediante apresentação da nota fiscal pelo contratado.

4.2 O pagamento poderá ser realizado por lotes, em acordo com a Cotação de preços apresentadas. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAANM, por meio do Acordo de Doação N.º TF018765 – BANCO MUNDIAL, relativo ao Mecanismo Dedicado de Doação (DGM) para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO BEM

5.1. Prazo de Entrega do Produto: 45 (quarenta e cinco) dias, após envio da Ordem de Fornecimento.

5.2 A entrega dos itens deverá ser realizada em dias úteis e no seguinte período comercial: das 08h00 às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

5.3. Local de Entrega: serão realizadas entregas em diversas localidades, conforme Anexo I desse contrato (Anexo I do Edital de Especificações Técnicas).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE PARA PAGAMENTO

6.1. O pagamento descrito na Cláusula Quarta será realizado com recursos provenientes do Acordo de Doação n° TF018765 firmado entre o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, na qualidade de entidade implementadora do Fundo de Investimento Florestal, no âmbito do Fundo Estratégico para o Clima, e, o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM, para execução do Projeto nominado de: **“MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL - DGM/FIP/Brasil”**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

7.1. A parte CONTRATADA obriga-se a entregar os bens de acordo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética.

8. CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. O presente Contrato se rege pelas leis brasileiras.

9. CLÁUSULA NONA – CLÁUSULAS DE COMBATE A FRAUDE CORRUPÇÃO

9.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, prestadores de serviços, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- (a) prática corrupta - oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor ou vantagem, com a intenção de influenciar de modo indevido a ação do agente público, no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (b) prática fraudulenta - falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação, seja no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (c) prática colusiva - combinação entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando simular a concorrência, estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- (d) prática coercitiva - causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- (e) prática obstrutiva - (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar, intimidar pessoas ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Banco Mundial, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do Banco Mundial de promover inspeção.

9.2. O Banco Mundial imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas na participação em licitação ou execução de contrato financiado pelo organismo.

9.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Contratada, concorda e autoriza que o Banco Mundial e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do serviço e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e validade na presença de 02 (Duas) testemunhas que também assinam para produzir os efeitos legais.

Montes Claros-MG, (INSERIR DATA)

BRAULINO CAETANO DOS SANTOS

NOME



DIRETOR GERAL

REPRESENTANTE

Testemunha
CPF: _____

Testemunha

CPF: _____